

PORTARIA N° 041/2018

(DOC TCE-MT de 21.03.2018)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo inciso XXX do artigo 21 da Resolução Normativa nº14/2007.

CONSIDERANDO o Objetivo 8 do Planejamento Estratégico, Gestão 2016-2021, de aprimorar a gestão do TCE-MT, visando à excelência,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Glauber Silva Tocantins, como Representante da Alta Direção, do Sistema de Gestão de Energia - SGE, do TCE-MT, e em sua substituição o servidor Henrique Renê Falcão Alves Pinto, com o objetivo de coordenar as atividades relativas ao SGE, de acordo com as exigências das Normas da ABNT NBR ISO 50001:2011.

Art. 2º Designar o servidor Marcelo Catalano Corrêa como Responsável pelo Sistema de Gestão de Energia – SGE, com objetivo de garantir que o SGE seja estabelecido, implementado, mantido e continuamente melhorado de acordo com Norma ABNT NBR ISO 50001:2011.

Art. 3º Constituir a Comissão de Implementação do Sistema de Gestão de Energia como órgão coordenador e como organismo de consulta, controle e análise, nos temas relativos à Gestão de Energia, com base na Norma ABNT NBR ISO 50001:2011, com as seguintes funções e atribuições:

I - garantir o cumprimento da Política Energética do TCE-MT, revisando e atualizando esse documento, se necessário;

II - assegurar que os requerimentos do SGE sejam definidos, implementados e mantidos em concordância com o Planejamento Energético;

III - assessorar o Representante da Alta Direção nas matérias relativas à Gestão Energética;

IV - definir os objetivos e metas considerando os requisitos legais e regulamentares para os aspectos energéticos;

V - estabelecer programas de gestão de energia para a consecução dos objetivos e metas, definindo responsabilidades, prazos e recursos;

VI - estudar e propor as soluções dos aspectos energéticos significativos e às não-conformidades.

VII - Controlar e acompanhar o uso e consumo de energia desagregada: consumo (KWH), demanda (KWH) e fatores de carga e de potência;

VIII - Analisar os dados levantados, o cumprimento das metas do Planejamento Energético, discutir as situações de desperdício de energia elétrica e promover a análise das potencialidades de redução do consumo específico de energia;

IX- Conscientizar, motivar e divulgar aos servidores, informações relativas ao uso racional de energia elétrica e os resultados alcançados, em função das metas que forem estabelecidas; e

X - Orientar e subsidiar os processos de aquisição que envolvam o consumo de energia, assim como na elaboração das especificações técnicas para projetos.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do Representante da Alta Direção, para constituírem a Comissão de Implementação do Sistema de Gestão de Energia, no TCE-MT:

AMÉRICO SANTOS CORRÊA

Secretaria de Comunicação Social

BRUNA MARTINELLO ROSSET

Secretaria de Planejamento, Integração e Coordenação

CARLA CRISTINY ESTEVES DE OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Administração

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO

Secretaria de Planejamento, Integração e Coordenação

EMERSON AUGUSTO DE CAMPOS

Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia

ENEA RICCI

Núcleo de Patrimônio

JULIANO MACHADO ROSA

Núcleo de Patrimônio

MARCELO CATALANO CORRÊA

Núcleo de Patrimônio

NARDA CONSUELO VITÓRIO NEIVA SILVA

Secretaria de Planejamento, Integração e Coordenação

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES

Secretaria de Planejamento, Integração e Coordenação

Art. 5º Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 140, de 06.10.2017, publicada no Diário oficial de Contas de 10.10.2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 20 de março de 2018.

Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente